
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.208, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, com sede e foro neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, fundada em 11 de março de 2022, inscrita no CNPJ sob o número 45.613.633/0001-03, com sede e foro na Rua Fernão Dias, no 557, apt. 01, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E35C7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/05/2023. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>